



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2756, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Altera o Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, para incluir evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, os seguintes eventos:

JUNHO

33º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO CTG FAMÍLIA NATIVISTA

Data: 04 de junho 2011 - Jantar Baile Comemorativo

Local: CTG Família Nativista

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de junho ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura
01 / 06 / 2011
RS
Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito